



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 090, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga os prazos para a realização do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

**A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o encerramento dos mandatos de representantes membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, como a existência de cadeiras vacantes,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela Resolução Consuni nº 004, de 14 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, que convoca os Representantes das categorias (Docentes, Técnico-administrativos em Educação e Estudantes) no Consuni para indicação dos membros para composição da Comissão Eleitoral, e torna pública a abertura do prazo para início do processo de Eleição de membros para recomposição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 089, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, que institui Comissão para condução do processo de Eleição de membros para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA - da Universidade Federal do Oeste da Bahia, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de e-mail à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 04 de novembro de 2022, pelo Presidente da Comissão para prorrogação dos prazos estabelecidos pela PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 089, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos para a realização do processo de eleição dos membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme cronograma abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

I - Cronograma:

Período disponível para divulgação e realização do processo eleitoral, incluídas prorrogações, caso necessárias.	14/11 a 02/12/2022
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	05/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de novembro de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior